SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 51/2010 ad referendum

Aprova *ad referendum* o Edital do Processo Seletivo – Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2010, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e dá outas providências acerca da Certificação.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando o estabelecido no/a:

- Processo 23054.005299/2010-23;
- Portaria nº 807 do Ministério da Educação, de 18 de Junho de 2010;
- Edital nº 01 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, de 18 de junho de 2010;
- Ofício Circular nº 89/2010/GAB/SETEC/MEC, de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o Edital do Processo Seletivo – Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2010, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e as normas para Certificação de Proficiência Equivalente à conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010.

Art. 2º. O interessado em obter certificação no nível de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá requerê-la conforme Edital a

ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino e, adicionalmente, no ato da inscrição no ENEM, indicar o campus para sua certificação.

Parágrafo Único - Considerando que o ENEM 2009 não contempla conteúdos de língua estrangeira, somente serão certificados os estudantes participantes do ENEM a partir de 2010.

Art. 3º. O interessado deverá observar os seguintes requisitos:

I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II - ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação;

IV - ter preenchido a solicitação de certificação no sítio eletrônico www.enem.inep.gov.-br, conforme explicitado no Ofício Circular nº 89/2010/GAB/SETEC/MEC, de 21 de junho de 2010.

Art. 4º. O requerente solicitará ao Diretor Geral do campus, que encaminhará à Diretoria de Ensino, pedido de abertura do processo de Certificação de Proficiência Equivalente à conclusão do Ensino Médio.

§ 1º O pedido de requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I- Cópia do extrato de desempenho do estudante no ENEM;

II- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

III- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;

IV- Cópia do documento de identidade;

V- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

VI- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

VII- Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.

§ 2º As cópias dos documentos deverão estar legíveis, sem emedas e sem rasuras, ao entregá-las o requerente deverá apresentar os documentos originais para proceder a autenticação dos mesmos.

§ 3º De acordo com o Ofício Circular nº 89/2010/GAB/SETEC/MEC, de 21 de Julho de 2010, os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco que podem oferecer a certificação são:

I- Campus Barreiros

II- Campus Belo Jardim

III- Campus Ipojuca

IV- Campus Pesqueira

V- Campus Recife

VI- Campus vitória de Santo Antão

Art. 5º. A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino deverá manter o registro dos processos de certificação pelo estudante.

Art. 6º. Os estudantes de cursos técnicos integrados do IFPE, em qualquer modalidade, que solicitarem a certificação do Ensino Médio com base no ENEM não poderão usá-la para realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.

Art. 7º. Os casos omissos devem ser encaminhados para análise pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPE.

Art. 8º. Após análise dos documentos e concessão da solicitação será emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Art. 9º. O modelo do Certificado de Conclusão do Ensino Médio encontra-se no anexo I.

Parágrafo Único. O verso do certificado deverá conter as notas do ENEM e os dados no livro de registro de certificados conforme modelo padrão.

Art. 10. A Pró-Reitoria de Ensino divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais sobre o tema.

Art. 11. É de inteira responsabilidade do requerente, acompanhar as publicações e avisos divulgados no sítio do IFPE (www.ifpe.edu.br).

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFPE.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 26 de novembro de 2010.

Sérgio Gaudêncio Portela de Melo
Presidente do Conselho Superior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

AV. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – Pernambuco

Lei nº. 11.892 de 29 de Dezembro de 2008 – Publicada no D.O.U – 30.12.2008

Ato, data, órgão do Poder Público que autorizou ou reconheceu o funcionamento do Estabelecimento

C E R T I F I C A D O D E C O N C L U S Ã O D O E N S I N O M É D I O - VIA ENEM

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco C E R T I F I C A .....Fulano de Tal..... CPF/MF nº101236366-04 *por haver concluído em* **2010** *o* **ENSINO MÉDIO via ENEM.**

***Fundamentação Legal**: De acordo com os Artigos36 a 38 parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 9.394 de 20.12.96, Portaria Normativa do Ministério da Educação n.º 807 de 18/06/2010; considerando a Resolução do nº. 51 de 26 de novembro de 2010 do Conselho Superior do IFPE, que Estabelece as normas para a emissão de Certificação de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio via ENEM, estando habilitado para o prosseguimento de seus estudos em caráter regular.*

a) Prova I – Linguagens, códigos e suas Tecnologia e Redação:Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física Pontuação:_____

b)Prova II – Matemática e suas Tecnologias: Matemática Pontuação:_____

c)Prova III – Ciências humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia Pontuação: _____

d)Prova IV- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia, Pontuação: _____

***Recife**, 20 de dezembro de 2010.*

_____ **Fulano de Tal** **Diretor Geral do Campus .....** **Portaria nº 000 – GR em 00.05.2010**	_____ **Titular do Certificado**	_____ **Sérgio Gaudêncio Portela de Melo** **Reitor**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO CONTROLE ACADÊNICO

Certificado registrado sob. nº. _____ Livro nº _____ Folha nº. _____
em _____/ _____/ _____ Processo nº_____
_____, _____ de _____de 20_____

_____
Responsável pelo Registro
_____, _____de _____ de 20_____

_____
Coordenador de Gestão do Controle Acadêmico do Campus .....